



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 433

de 5 de novembro de 2024

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

O Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º O **PRÊMIO DESTAQUE EDUCACIONAL – MEDALHA PROFESSORA LYDIA SALVATORE SCHINCARIOL” A ALUNOS, PROFESSORES E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO”**, instituído pelo Decreto Legislativo nº 406, de 22 de agosto de 2023, será conferido pela Câmara Municipal de Botucatu, no presente ano, na seguinte conformidade:

Homenageado	Categoria
Rudival de Jesus Santos	Professor do Ensino Fundamental I municipal
Alecsandra Regina de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental I municipal
Maria Roseli Leonel Kraus Lourenço	Professora do Ensino Fundamental I municipal
Lucas Miguel Guardiano	Aluno do Ensino Fundamental I municipal
Enzzo Gabriel Souza de Oliveira	Aluno do Ensino Fundamental I municipal
Marina Vieira de Almeida	Aluna do Ensino Fundamental I municipal
Micaela Yolanda Bento dos Santos	Aluna do Ensino Fundamental I municipal
Júlia Alves de Arruda	Aluna do Ensino Fundamental I municipal
Vinícius Nunes Alves	Professor do Ensino Fundamental II municipal
Gilberto Caetano da Silva Junior	Professor do Ensino Fundamental II municipal
Thais Cavalcante dos Santos	Professora do Ensino Fundamental II municipal
Beatriz Dias Gimenez	Aluna do Ensino Fundamental II municipal
Emilly Rodrigues Bezerra da Silva	Aluna do Ensino Fundamental II municipal
Enzo de Lara Oliveira	Aluno do Ensino Fundamental II municipal
Nathan Spadotto de Souza	Aluno do Ensino Fundamental II municipal
Guilherme Antônio Martins de Borba	Aluno do Ensino Fundamental II municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

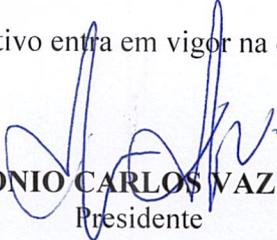


DECRETO LEGISLATIVO Nº. 433
de 5 de novembro de 2024.

EMEFI “Professora Jesumina Domene Dal Farra”	Escola do Ensino Fundamental I municipal
EMEF “Dr. João Maria de Araújo Junior	Escola do Ensino Fundamental II municipal

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa da Câmara


SILMARA FERRARI DE BARROS